



**CHAMADA INTERNA 05/2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À INOVAÇÃO**  
**PROGRAMA BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA - INOVABOLSAS 2024**  
**GRUPO DE PESQUISA EM FISILOGIA – GPFIS/UNIPAMPA – PROGRAMA POPNEURO**

1. Dados da Vaga: Este processo prevê a seleção de um (1) estudante da Unipampa/campus Uruguaiana para atuar como bolsista de iniciação à inovação tecnológica (IT) para implementação de:

1.1 Uma bolsa de IT vinculada à CHAMADA INTERNA AGIPAMPA Nº 03/2024 (projeto de inovação “Neurociência aplicada à aprendizagem: Inovação pedagógica e qualificação das estratégias metodológicas adotadas nos anos finais do ensino fundamental”) de 20h/semanais presenciais, com o período de vigência de julho a dezembro de 2024, orientação da profa. Dra. Pâmela B Mello-Carpes, e valor de R\$ 500,00 mensais.

2. Inscrição: Para inscrição neste processo os(as) estudantes interessados(as) deverão enviar os seguintes arquivos para o endereço de e-mail [pamelacarpes@unipampa.edu.br](mailto:pamelacarpes@unipampa.edu.br) cc. [patriciabatista@unipampa.edu.br](mailto:patriciabatista@unipampa.edu.br) até dia **08/07/2024 às 23h59min:**

2.1 Comprovante de matrícula e carga horária (formato .pdf);

2.2 Currículo Lattes atualizado (formato .pdf);

2.2.1 Para candidatas que forem mães com filho(s) de idade até dez anos e para pessoas com deficiência, a nota final da avaliação do currículo deve ser multiplicada pelo fator de correção 1,2, resultando em valor máximo de 100. Nestes casos o(a) candidato(a) deverá entregar, junto à documentação, uma carta (formato .pdf) indicando a situação específica.

2.3 Uma proposta de postagem para a página do perfil @programapopneuro na rede social Instagram, incluindo texto da legenda (formato .pdf) e cards (até 10 cards, no formato .jpg), com a temática “Como a neurociência pode contribuir para a inovação na educação?”.

2.3.1 O material deve ser uma construção individual, baseada em evidências científicas;

2.3.2 Em casos de identificação de plágio, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado;

2.3.3 Podem ser utilizados programas de preferência do proponente, incluindo Canva e outros;

2.3.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) observar os direitos autorais acerca do uso de imagens.

3. Critérios de seleção:

3.1 Encaminhamento correto da documentação e atendimento aos critérios das chamadas/editais de bolsa;

3.2 Experiências prévias em projetos, especialmente em áreas correlatas;

3.3 Visão acerca da temática e qualidade do conteúdo e material apresentado na proposta;

3.4 Conforme avaliação da comissão de seleção, formada pela coordenadora e equipe gestora dos projetos, poderá ser agendada entrevista com os(as) candidatos(as).

4. Disposições finais:

4.1 Apenas um(a) estudante será contemplado(a) com bolsa, conforme descrito no item 1.

4.2 Não é permitido acumular bolsas, de quaisquer agências.

4.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade e atualização de todas as informações fornecidas ao longo do processo seletivo.

4.4 O(A) selecionado(a) não poderá exercer qualquer atividade remunerada durante o período de vigência da bolsa.

4.5 O(A) estudante selecionado(a) deverá providenciar, em poucos dias, dado os prazos estipulados pela AGIPAMPA, a abertura de uma conta bancária ou indicação de conta corrente individual já existente em seu nome (conta poupança não é aceita).

Uruguaiana, 04 de julho de 2024.

Profa. Dra. Pâmela Billig Mello-Carpes  
Coordenadora do Grupo de Pesquisa em Fisiologia

Equipe gestora do Programa POPNEURO